



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: SEGEJUD

Processo: 1333500-86.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 005/2021

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **11 de fevereiro de 2021**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTI DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **resolveu**, por unanimidade de votos, REFERENDAR o ATO TRT CGP n.º 003/2021 (publicado em 26/01/2021- DA_e), que, ad referendum, alterou o Ato TRT GP n.º. 328, de 12 de setembro de 2017, publicado no DOU de 12.09.2017, para concedeu aposentadoria permanente por invalidez ao servidor **ALBERTO WAGNO DE LUCENA E SILVA**, matrícula n.º 255.008.337, a fim de incluir no fundamento legal a Gratificação de Atividade Segurança-GAS, por força da decisão judicial, transitada em julgado, proferida no Processo Judicial n.º 0516520-26.2017.4.05.8400 da 7ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, com efeito a partir da data da sua aposentadoria.

RENAN CARTAXO MAQUES DUARTE
Secretário Geral Judiciário